



OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 03 de fevereiro de 2020.
30º. Ano da Emancipação Política
28º. Ano da Instalação.

A MESA DIRETORA, na pessoa dos vereadores **ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, JOSÉ ADILSON PERCILIANO-PP, EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB**, vereadores desta Casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução 01/2020, do Poder Legislativo que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE TESOUREIRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para ser incluso na pauta da Sessão Ordinária.

Outrossim, requeremos os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
PRESIDENTE

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1.º SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
2.º SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr.
ADEMIR BREGAGNOLI
Presidente da Câmara – Tarumã/SP



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE TESOUREIRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA, NA PESSOA DOS VEREADORES ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, JOSÉ ADILSON PERCILIANO-PP, EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a função de Tesoureiro na organização administrativa da Câmara Municipal de Tarumã.

Parágrafo único - A função criada neste artigo obedecerá e às atribuições constantes do Art. 2º. desta Resolução e será exercida exclusivamente por servidores de carreira, de livre nomeação e exoneração do Presidente, sendo diretamente subordinado a este.

Art. 2º. São atribuições do Tesoureiro:

- a) Efetivar pagamentos e suas respectivas liquidações nas notas de empenhos via sistema informatizado;
 - b) Realizar depósitos e retirada de cheques para a movimentação da conta bancária da Câmara;
 - c) Realizar a prestação de contas dos adiantamentos e diárias;
 - d) Controlar o movimento do numerário (Transferência Financeira-Duodécimo) pelo livro-caixa e pelas contas correntes bancárias;
 - e) Controlar os pagamentos a serem liberados, mensalmente, relação dos cheques emitidos, preparar todos os processos de pagamento;
 - f) Apresentar semanalmente ao Presidente da Câmara relação do movimento diário de caixa e demonstração mensal dos duodécimos recebidos;
 - g) Promover a liquidação das despesas e efetuar os pagamentos;
 - h) Preparar, mensalmente, relação dos pagamentos;
 - i) Atender as Instruções do Tribunal de Contas e demais Leis pertinentes;
-



-
- j) Providenciar as requisições e o controle do recebimento dos duodécimos, créditos adicionais e transferência de dotações;
 - k) Informar e instruir processos de pagamentos de despesas, verificando a respectiva documentação e conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente às requisições;
 - l) Assinar cheques e processos de pagamentos conjuntamente com o Presidente para liquidação de despesas realizadas pela da Câmara Municipal de Tarumã;
 - m) Controlar a movimentação de conta corrente da Câmara Municipal;
 - n) Auxiliar o setor de Contabilidade em todas as fases do empenhamento.
 - o) Ter conhecimento de informática e das Instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que se referem ao Setor de Tesouraria.
 - p) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 03 de fevereiro de 2020.
30º. Ano da Emancipação Política
28º. Ano da Instalação.

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
PRESIDENTE

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1.º SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
2.º SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

A Mesa Diretora propõe o presente projeto de Resolução a fim de regulamentar a função de Tesoureiro, uma vez que, mesmo sempre existindo no organograma de funcionamento deste órgão público, nunca foram delimitados os serviços que ficam sob esta rubrica.

Assim, tem-se que será justo que Vossas Excelências aprovelem o projeto na sua inteireza e é neste sentido que a Mesa Diretora solicita a colaboração dos membros desta Casa Legislativa para que, após sua análise, aprovelem a presente proposta em seus termos.

Agradecendo a colaboração dos pares desta Casa, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
PRESIDENTE

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1.º SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
2.º SECRETÁRIO
